



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

LEI Nº 324, DE MAIO DE 2024.

“EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, senhor **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos vencimentos dos professores efetivos, enquadrados dentro da educação básica do Município de Ribamar Fiquene/MA, em atendimento a aplicação do reajuste do Piso Nacional do Magistério do ano de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



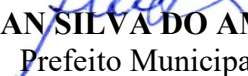
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2024, necessários ao atendimento dos referidos profissionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene/MA, em 03 de maio de 2024.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ANEXO I

| | | |
|----------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 2023 - R\$ 4.420,55 | Aumento de 3,62% | 2024 - R\$ 4.580,57 |
|----------------------------|-------------------------|----------------------------|

PROFESSOR NÍVEL I

| | I - A | I - B | I - C | I - D | I - E | I - F | I - G | I - H | I - I | I - J |
|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 2023 | 3.939,20 | 4.037,67 | 4.138,61 | 4.242,06 | 4.348,10 | 4.456,80 | 4.568,21 | 4.682,41 | 4.799,47 | 4.919,45 |
| Porcentagem | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% |
| Aumento | 142,60 | 146,16 | 149,82 | 153,56 | 157,40 | 161,34 | 165,37 | 169,50 | 173,74 | 178,08 |
| 2024 | 4.081,80 | 4.183,83 | 4.288,43 | 4.395,62 | 4.505,50 | 4.618,14 | 4.733,58 | 4.851,91 | 4.973,21 | 5.097,53 |

PROFESSOR NÍVEL II

| | II - A | II - B | II - C | II - D | II - E | II - F | II - G | II - H | II - I | II - J |
|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 2023 | 4.530,13 | 4.643,38 | 4.759,46 | 4.878,44 | 5.000,40 | 5.125,40 | 5.253,53 | 5.384,86 | 5.519,49 | 5.657,48 |
| Porcentagem | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% | 3,62% |
| Aumento | 163,99 | 168,09 | 172,29 | 176,60 | 181,01 | 185,54 | 190,18 | 194,93 | 199,81 | 204,80 |
| 2024 | 4.694,12 | 4.811,47 | 4.931,75 | 5.055,04 | 5.181,41 | 5.310,94 | 5.443,71 | 5.579,79 | 5.719,30 | 5.862,28 |


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal